



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.01.13.0005/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos jurídicos, sem exclusividade, para o contencioso judicial, que não se enquadre pela sua natureza aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município de Anajatuba/MA

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h:10min (Nove horas e dez minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, designados pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos jurídicos, sem exclusividade, para o contencioso judicial, que não se enquadre pela sua natureza aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 02 (dois) licitantes presentes no certame, que foram: MACIEL E SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 36.631.352/0001-92; NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 26.813.228/0001-94. A Presidente decidiu pela continuidade da sessão com as licitantes presentes, uma vez que o aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, no Sinc Contrata, em Jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Presidente solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

conforme item 5 do Edital. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitantes presentes. Após análise dos documentos de credenciamento, a Presidente declara como credenciados o Sr. RAFAEL CORREA MACIEL, portador do CPF nº 965.346.993-20, como representante da MACIEL E SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.631.352/0001-92; o Sr. HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 811.304.223-72, como representante da empresa NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.813.228/0001-94. Continuando com a sessão, a Comissão procedeu ao recebimento dos envelopes de nº 01 “Documentos de Habilitação” contendo a documentação das licitantes presentes e envelope nº 02 “Propostas de Preços”, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e que conferissem a inviolabilidade. A Comissão, em prosseguimento, deu-se a abertura do envelope nº 01 de “Documentos de Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e a Comissão rubricassem toda a documentação apresentada. Após análise pelos representantes credenciados presentes, o representante da empresa NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA fez constar em Ata que a empresa MACIEL E SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado uma vez que o anexo do contrato 4878/2021 especifica os serviços contratados que são diversos do objeto desta Tomada de Preços e a Declaração de equipe técnica consta somente a atuação de um único profissional, indo de encontro ao edital que exige a atuação de equipe. O representante da empresa MACIEL E SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS fez constar em Ata que a empresa NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou declaração de equipe técnica assinada somente por uma pessoa, sendo que deveria ser assinada pelas pessoas que compõem a equipe técnica. Após, a Comissão decide pela suspensão da sessão para fins de análise dos documentos de habilitação e alegações realizadas pelos representantes credenciados, ficando sob responsabilidade da mesma informar a nova data de reabertura do certame aos licitantes presentes em seus respectivos e-mails. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

Francione de M. P. Martins Araújo
FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAUJO
Membro

Maria do Rosário Pereira Martins de Jesus
MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro

LICITANTES

[Signature]
MACIEL E SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 36.631.352/0001-92
NOME: RAFAEL CORREA MACIEL
CPF: 965.346.993-20

[Signature]
NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: nº 26.813.228/0001-94
NOME: HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 811.304.223-72